

## **RESOLUÇÃO CONSUNI nº 14/14**

**Aprova o Regulamento das Atividades Complementares dos Cursos Superiores de Tecnologia em Gestão Comercial, Logística e Processos Gerenciais (Matriz Curricular Integrada 2013.1).**

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso V do artigo 22 do Estatuto do Centro Universitário de Brusque-UNIFEBE, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento das Atividades Complementares dos Cursos Superiores de Tecnologia em Gestão Comercial, Logística e Processos Gerenciais (Matriz Curricular Integrada 2013.1), que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário na Resolução CONSUNI nº 08/07, de 18/04/07.

Brusque, 09 de abril de 2014.

Günther Lothar Pertschy  
Presidente